



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

REQUERIMENTO Nº 03/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ALUÍSIO SAMPAIO -
Progressista

ASSUNTO: Audiência pública para discutir sobre o projeto de complementar nº 198/2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.807, de 22 de outubro de 2022, com modificações posteriores, que institui o Código de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências.

TEXTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI

O Vereador **ALUÍSIO SAMPAIO (Progressista)**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o art. 160 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, que tem como objeto a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir sobre o **Projeto de complementar nº 198/2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.807, de 22 de outubro de 2022 do Município de Teresina-PI.**

Requer, outrossim, que sejam convidados para participar da referida Audiência Pública o Secretário da Secretaria de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN, o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil- SINDUSCON, o presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU-PI e o Conselho Comunitário.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985/8884-9940
Email: vereador@aluisiosampaio.com.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

JUSTIFICATIVA

Em atenção aos princípios inerentes as matérias relacionadas ao Planejamento Municipal, venho, por meio deste Requerimento, propor Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 198/2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.807, de 22 de outubro de 2022, responsável pela disciplina do zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Teresina, que tem como finalidade atualizar e modernizar a legislação urbanística municipal, adequando-a às demandas sociais e econômicas da capital, de forma a reduzir entraves burocráticos, garantir segurança jurídica e estimular o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável.

Entre os principais avanços, destacam-se:

Simplificação das exigências urbanísticas para empreendimentos residenciais unifamiliares e multifamiliares, dispensando a previsão de áreas de carga, descarga e embarque, bem como flexibilizando a obrigatoriedade de vagas de estacionamento adequando a legislação à realidade local e aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Aprimoramento das regras sobre vagas reservadas em estacionamentos (art. 179), de modo a assegurar os direitos de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e gestantes/acompanhadas de criança de colo, em consonância com a legislação federal e municipal pertinente.

Revisão dos anexos relativos ao parcelamento do solo, de modo a incentivar a caminhabilidade, a permeabilidade urbana e a integração equilibrada entre habitação, comércio, serviços e indústrias.

Aprimoramento das regras sobre impacto de vizinhança – atualização da definição das atividades geradoras de impacto, considerando peculiaridades naturais ou do entorno, inclusive de caráter transitório, o que amplia a capacidade de gestão preventiva e o controle urbanístico.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985/8884-9940
Email: vereador@aluisiosampaio.com.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

Revogação de dispositivos já superados ou incompatíveis, tornando a legislação mais clara, coerente e eficiente.

Em síntese, a proposta busca conciliar desenvolvimento urbano e qualidade de vida, reduzindo a burocracia e promovendo o crescimento sustentável de Teresina, sempre em consonância com o interesse público.

As modificações propostas alinham o Código de Zoneamento às diretrizes contemporâneas de planejamento urbano, conferindo maior flexibilidade ao uso do solo, burocracia reduzida, equilíbrio entre interesses públicos e privados, estímulo ao desenvolvimento econômico e preservação da qualidade de vida urbana.

DATA 15/09/2025

Ver. Aluísio Sampaio
Progressista

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985/8884-9940
Email: vereador@aluisiosampaio.com.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.